



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 301/2020, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FINALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL (554,48M<sup>2</sup>), LOCALIZADA NA AVENIDA LOS ANGELES ESQUINA COM RUA SACRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA L H C CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado empresa **L H C CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036/0001-28 Inscrição Estadual n.º 13.439.371-6, estabelecida a Avenida Otávio Souza Cruz, n.º 768, Bairro Centro, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefones (66)3544-3101 (66)99201-3755, e-mail luiz@lhconstrutora.com.br, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 2.955.173-0 SSP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, doravante denominada, “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 176/2006 e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO N.º301/2020**, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de execução ao contrato n.º 301/2020, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de execução para 210 dias, contados a partir do dia **26/06/2021 á 25/08/2021**.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 301/2020 firmado em 30 de Dezembro de 2020.



**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 10 de Agosto de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**L H C CONSTRUTORA EIRELI**  
LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42